



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Processo nº 11610.009700/2009-44
Recurso Voluntário
Acórdão nº 2301-007.844 – 2ª Seção de Julgamento / 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Sessão de 3 de setembro de 2020
Recorrente GUSTAVO GUSTAVSSON DETTHOW
Interessado FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF)

Ano-calendário: 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CONHECIMENTO.

Não se conhece do recurso intempestivo que sequer questiona a tempestividade em sede de preliminar.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso.

(documento assinado digitalmente)

Sheila Aires Cartaxo Gomes - Presidente

(documento assinado digitalmente)

Paulo César Macedo Pessoa - Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: Joao Mauricio Vital, Wesley Rocha, Cleber Ferreira Nunes Leite, Fernanda Melo Leal, Paulo Cesar Macedo Pessoa, Leticia Lacerda de Castro, Mauricio Dalri Timm do Valle, e Sheila Aires Cartaxo Gomes (Presidente).

Relatório

Trata-se de recurso Voluntário (e-fls. 86 e ss) interposto contra o Acórdão 16-54.394-16ª Turma da DRJ/SP1 (e-fls. 72 e ss), que manteve exigência relativo ao IRPF, ano-calendário de 2005.

O interessado foi intimado da decisão recorrida em 17/06/2014, interpondo o recurso voluntário em 21/07/2014, sem que tenha arguido preliminar de tempestividade.

Às e-fls. 104, despacho da unidade preparadora noticiando a intempestividade do recurso.

.

Voto

Conselheiro Paulo César Macedo Pessoa, Relator.

Cumprir verificar, de indício, a admissibilidade do recurso.

O interessado foi intimado da decisão recorrida em 17/06/2014, vide AR às e-fls. 83, de modo que o prazo que dispunha para recorrer expirou em 17/07/2014, sendo intempestivo o recurso protocolado em 21/07/2014, que sequer discute a tempestividade.

Conclusão

Com base no exposto, voto por não conhecer do recurso.

(documento assinado digitalmente)

Paulo César Macedo Pessoa